

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 2.014, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ - JARDIMPREV BEM COMO LIBERAÇÃO DE LIMITES E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO BANCO DO BRASIL ATRAVÉS DO GERENCIADOR FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte e,

CONSIDERANDO, as atribuições inerentes ao Cargo de Diretor Presidente e Assistente Previdenciário do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó - JARDIMPREV, atribuídas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.144 de 10 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO, que dentre as atribuições de contabilizar as contas do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó - JARDIMPREV, arrecadar, guardar e aplicar os recursos financeiros, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas;

CONSIDERANDO, que tais serviços são contínuos e de relevância para a administração financeira das contas do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó - JARDIMPREV;

CONSIDERANDO que há uma necessidade de se definir as funções específicas de cada membro da Gerência de Previdência;

CONSIDERANDO, portanto, todo o exposto o Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional do Município de Jardim do Seridó, José Amazan Silva, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO, a efetivação do servidor Anderson da Silva Chianca, como para o cargo de Assistente Previdenciário – JARDIMPREV,

DECRETA:

Art. 1º Fica a agência do Banco do Brasil S.A. da cidade de Jardim do Seridó (2210-1), **AUTORIZADA** a providenciar a abertura do processo de CREDENCIAMENTO e HABILITAÇÃO com amplos poderes para executar atos de liberação de limites e movimentação financeira de todas as contas públicas do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó - JARDIMPREV, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF n.º 35.001.011/0001-70.

Art. 2º Fica a mesma Agência Bancária determinada a proceder a habilitação do Servidor **ANDERSON DA SILVA CHIANCA**, – Assistente Previdenciário efetivo, inscrito no CPF/MF n.º 016.704.044-80, e **ANDREZA SILVA DOS SANTOS** – Diretora Presidente, inscrita no CPF/MF n.º 041.836.884-85, para que possam juntas a referida agência

realizar movimentações financeiras nas contas bancárias do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó, assinando de forma conjunta, autorizando assim que as transações ocorram.

Art. 3º Em consonância com os termos e acordos contratuais já pactuados ficam as servidoras condicionados aos poderes a seguir delimitados: **emitir cheques, abrir contas de depósitos, utilizar crédito aberto, receber, emitir recibo, solicitar saldos e extratos, requisitar talonário de cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente, efetuar transferências e pagamentos, sustar conta, ordenar, cancelar ou baixar cheques, efetuar resgate e aplicações, cadastrar, alterar e desbloquear, efetuar saques, transferências e pagamentos, fazer investimentos, ou liberação de arquivos por meio eletrônico através do gerenciador financeiro da conta bancária em processo de abertura.**

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência por tempo indeterminado ou até que sejam revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 04 de março de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:D75ADAEE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/03/2024. Edição 3235
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>